



TJ-ADM-2024/60892

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO Nº 103/25

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO (TRT5), O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA (TRE/BA) E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA (DPE/BA), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo Administrativo nº TJ-ADM-2025/05051).

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA**, inscrito no CNPJ nº 13.846.753/0001-64, com sede na Praça Manoel Jorge e Silva, nº 38, Centro, CEP: 45.500-000, Ibirapitanga/BA, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JEAN PEREIRA DE ASSUNÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente Instrumento, **aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2025**, para a implantação de Ponto de Inclusão Digital - PID, nos moldes preconizados na Resolução CNJ nº 508/2023, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas. O Ponto de Inclusão Digital – PID do município de Ibirapitanga oferecerá os serviços dos seguintes partícipes:

- (X) Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
- (X) Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5)
- (X) Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia (TRE/BA)
- () Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA)

O presente **TERMO DE ADESÃO** passará a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência até o término do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2025. Para viabilizar o cumprimento do referido Acordo no âmbito de sua competência, o município realizará Cessão de Uso de bem imóvel (SALA), localizado na Praça Ivan Lima, s/n, Centro, antigo Fórum local, CEP: 45.500-000, Ibirapitanga/BA, para implantação de Ponto de Inclusão Digital - PID, destinada ao atendimento dos jurisdicionados com residência no município de Ibirapitanga, Termo Judiciário da Comarca de Ubatã/BA. Os partícipes providenciarão a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, nos respectivos Diários Eletrônicos. E por estar de pleno acordo, esse município assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Salvador, 18 de junho de 2025.


MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA/BA
JEAN PEREIRA DE ASSUNÇÃO
PREFEITO

